



**UFJ**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA**

**EDITAL COMPLEMENTAR N.º 01 AO EDITAL N.º 06/2021**

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria n.º 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

a) os termos da Portaria n.º 001/2020, de 14 de janeiro de 2020, do Gabinete da Reitoria da UFJ, que mantém no âmbito da Universidade Federal de Jataí (UFJ) os procedimentos acadêmicos e administrativos disciplinados pelas normas da Universidade Federal de Goiás;

b) as disposições do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, e a Universidade Federal de Goiás, assinado em 26 de dezembro de 2018, o 1º Termo Aditivo, de 02 de dezembro de 2019, 2º Termo Aditivo, de 10 de fevereiro de 2020, e 3º Termo Aditivo, de 10 de fevereiro de 2021, com vigência no período de 11 de fevereiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022; e

c) tendo em vista o disposto nas Leis n.º 9.394/1996; no Decreto n.º 9.235/ 2017; na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n.º 23/2017; na Resolução CONSUNI/UFJ n.º 20/2010, alterada pela Resolução CONSUNI/UFJ n.º 031/2012, e, ainda, na Resolução CEPEC/UFJ n.º 1301/2014, torna público o presente Edital Complementar com as seguintes inclusões e retificações no Edital 06/2021:

**1. Inclui** no item 2.2.1 o seguinte subitem:

**f)1** informar o ano de realização do Enem, que poderá ser de 2009 a 2020, sendo que a nota do ano escolhido será utilizada para seleção e classificação dos candidatos, conforme item 3.

**2. Inclui** no item 2.3.1 o seguinte subitem:

**f)1** informar o ano de realização do Enem, que poderá ser de 2009 a 2020, sendo que a nota do ano escolhido será utilizada para seleção e classificação dos candidatos, conforme item 3.

**3. Retifica** o item 3.1, que passa a vigorar com o seguinte texto:

**Onde se lê:**

3.1 O candidato com inscrição homologada deverá, no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), informar o ano de realização do Enem, que poderá ser de 2009 a 2020. A confirmação será realizada pelo número do CPF do candidato, na base de dados do INEP, considerando o ano de realização do Enem indicado pelo candidato.

**Leia-se:**

3.1 A confirmação do ano de realização do Enem será realizada pelo número do CPF do candidato, na base de dados do INEP, considerando o ano de realização do Enem indicado pelo candidato no ato da inscrição.

Jataí/GO, 14 de junho de 2021.

**Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto**  
Reitor *pro tempore* da UFJ